

## RESOLUÇÃO Nº 010/2021 – CEG

Referenda “in totum” a Resolução nº 08/2021 – CEG, que “Altera o Calendário Acadêmico 2021 da UDESC, aprovado pela Resolução nº 021/2020 – CEG, alterada pelas Resoluções nº 24/2020-CEG e 5/2021-CEG.”.

O Presidente da Câmara de Ensino de Graduação - CEG, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 43400/2021, tomada em sessão de 09 de novembro de 2021,

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada in totum” a Resolução nº 08/2021 – CEG, que “Altera o Calendário Acadêmico 2021 da UDESC, aprovado pela Resolução nº 021/2020 – CEG, alterada pelas Resoluções nº 24/2020-CEG e 5/2021-CEG.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 09 de novembro de 2021.

Professor Nério Amboni  
Presidente da CEG